



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO ELETRÔNICO n° 50/2017

Processo Administrativo n.º 102/2017

OBJETO: Aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/12/2017.

LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

C

2

ANALYSIS OF THE DATA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Sol. 156
P. 89
L. 102

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 398/2017

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 09/11/17

ASSUNTO: Licitação de Material Permanente - PQCMS

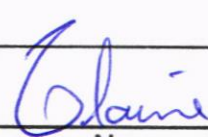
Solicito a Vossa Senhoria abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais permanente referente ao Descritivo de Aplicação dos Incentivos do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná – PQCMS - Resolução Nº 463/2015, tendo em vista que o recurso encontra-se disponível na Agência 910-5, Conta 284-0 e Fonte de Recurso 00327, o prazo para execução é até o mês de dezembro de 2017.

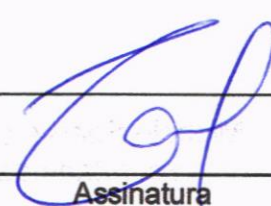
Segue lista dos Materiais Permanentes para serem licitados.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

10 / 11 / 17
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

003

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Previsão de Compra	Unidade
1.		IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 26PPM, resolução 600x600DPI, conexão USB 2.0, rede ethernet 10/100, impressão em frente e verso automática, 127 volts, tecnologia auto on/off, bandeja p/ 250 folhas, toner e cabo USB inclusos	01	UN
2.		NOTEBOOK NA COR PRETO COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, 3MB MEMÓRIA CACHE MEMORIA RAM DE 4GB TIPO DDR4 - FREQUÊNCIA 2133 MHZ EXPANSIVEL ATE 20GB DISCO RIGIDO DE 1 TB (5400 RPM) TELA 15.6" LED HD C/ ANTIREFLEXO, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N/AC REDE GIGABITE 10/100/1000 BLUETOOTH 4.0 WEBCAM HD COM HDR 1280X720 TECLADO PADÃO UBNT2 COM NUMERICO INTEGRADO 1 PORTA USB 3.0 ENERGIZADA 2 PORTAS USB 2.0 1 PORTA USB 3.1 TIPO-C 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP 1 LEITOR DE CARTÃO SD LEITOR DE CARTÕES LEITOR DE CARTÃO SD BATERIA 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS DE USO	01	UN

Nova Santa Bárbara, 09 de Novembro de 2017.


Michele Soares de Jesus
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/11/2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sr. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de impressora e notebook, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

005

Nova Santa Bárbara, 13/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição impressora e notebook**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

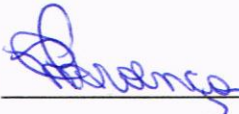
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Trônica

Assinatura 

Data: 13 / 11 / 17



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 25

Pesquisa concluída no dia 13/11/2017 09:16:20 (IP: 177.220.160.106)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL															
1) IMPRESSORA	3	R\$1.261,83	1 Unidade	R\$1.261,83															
<table><tr><th>Preço ComprasNet</th><th>Órgão Público</th><th>Identificação</th><th>Data Licitação</th><th>Preço</th></tr><tr><td>1</td><td>MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 19ºRegimento de Cavalaria Mecanizado</td><td>NºPregão:82017 UASG:160418</td><td>07/07/2017</td><td>R\$1.261,83</td></tr><tr><td colspan="5">Média dos Preços Obtidos: R\$1.261,83</td></tr></table>					Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 19ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:82017 UASG:160418	07/07/2017	R\$1.261,83	Média dos Preços Obtidos: R\$1.261,83				
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Divisão de Exército 19ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:82017 UASG:160418	07/07/2017	R\$1.261,83															
Média dos Preços Obtidos: R\$1.261,83																			
Valor Global:				R\$1.261,83															

Detalhamento dos Itens

Item 1: IMPRESSORA	R\$1.261,83
--------------------	-------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Impressora monocromática a laser multifuncional: função cópia, função scanner, impressão frente e verso, conectividade: rede ethernet usb 2.0, velocidade max de impressão: 27 ppm, resolução máxima de impressão: 2400x600dpi, ampliação e redução: 400% - 25% , memória: 32 mb, capacidade bandeja de entrada: 250 folhas , capacidade bandeja de saída: 100 folhas, capacidade alimentador automático: 35 folhas , capacidade bandeja multiuso: 1 folha, tamanho de papel: a4, carta, ofício, executivo, envelope, tamanho max do original para cópia: a4, capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, MAC OS X, WINDOWS 7, ALIMENTAÇÃO: 110 V ,	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$1.261,83

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Divisão de Exército

19ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**Data:** 07/07/2017 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:82017 / UASG:160418**Lote/Item:** /36**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 27/07/2017 16:04

Descrição: IMPRESSORA - Impressora monocromática a laser multifuncional: função cópia, função scanner, impressão frente e verso, conectividade: rede ethernet

Homologação: 01/08/2017 15:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: unidade

UF: RS

capacidade bandeja de entrada: 250 folhas, capacidade bandeja de saída: 100 folhas, capacidade alimentador automático: 35 folhas, capacidade bandeja multiuso: 1 folha, tamanho de papel: a4, carta, ofício, executivo, envelope, tamanho max do original para cópia: a4, capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, MAC OS X, WINDOWS 7, ALIMENTAÇÃO: 110 V,

CatMat: 11177 - IMPRESSORA, IMPRESSORAS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.458.997/0001-32 GUSHI TECNOLOGIA LTDA - ME

R\$1.260,00

* VENCEDOR *

Marcas: Brother

Fabricante: Brother

Modelo: DCP-L2520DW

Descrição: Especificações: - Visor LCD: 2 linha - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 27 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: GDI - Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct, Manuseio de Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia - Velocidade da Cópia em Preto: 27 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Agrupamento de cópias (até 99), cópias de identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópias de documentos de identidade Digitalização: - Digitalização Color e Mono - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint - Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / X PS - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida Softwares: - Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows Ambiente: - Consumo de Energia: Printing / Stand-by: 468W / 60W - Certificação Energy Star - Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows - Mac Contendo da embalagem: - 01 Impressora Multifuncional Brother Mono Laser Duplex + WiFi - DCP-L2520DW - 01 Manual do Usuário

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 15635

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

(11) 99523-4045 gushitecnologia@hotmail.com

03.707.773/0001-09 OFFICE MASTER COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

R\$1.260,50

Marcas: BROTHÉR

Fabricante: BROTHÉR

Modelo: DCP-L2520DW

Descrição: Impressora monocromática a laser multifuncional: função cópia, função scanner, impressão frente e verso, conectividade: rede ethernet usb 2.0, velocidade max de impressão: 27 ppm, resolução máxima de impressão: 2400x600dpi, ampliação e redução: 400% - 25%, memória: 32 mb, capacidade bandeja de entrada: 250 folhas, capacidade alimentador automático: 35 folhas, capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, MAC OS X, WINDOWS 7, ALIMENTAÇÃO: 110 V, Marca: BROTHÉR Modelo: DCP-L2520DW

de da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ Rio de Janeiro R DOM ANTONIO DO DESTERRA, 80

Telefone:

(21) 3351-5302

Email:

comercial@officecmaster.com.br

11.195.926/0001-04 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME

R\$1.265,00

Marcas: BROTHÉR

Fabricante: BROTHÉR

Modelo: DCP-L2540DW

Descrição: DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Impressora monocromática a laser multifuncional: função cópia, função scanner, impressão frente e verso, conectividade: rede ethernet usb 2.0, velocidade max de impressão: 27 ppm, resolução máxima de impressão: 2400x600dpi, ampliação e redução: 400% - 25%, memória: 32 mb, capacidade bandeja de entrada: 250 folhas, capacidade alimentador automático: 35 folhas, capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVÉIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, MAC OS X, WINDOWS 7, ALIMENTAÇÃO: 110 V, Marca: BROTHÉR Modelo: DCP-L2540DW

Estado:

Cidade:

Endereço:

AV REPUBLICA ARGENTINA, 452

Telefone:

(41) 3045-2282

CIENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, E TAMBÉM TODOS OS IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS ESTÃO INCLUIDOS.

13/11/2017

Notebook Acer A515-51-55QD Intel Core i5 4GB 1TB Tela LED 15.6" Windows 10 - Preto - Americanas.com

(<https://www.americanas.com.br/mapa-do-site>)

(<http://www.americanas.com.br>)

O que você quer agora? :)

007

Q

[a oferta do dia](#) [seja prime](#) [black friday](#) [iPhone8](#) [frete grátis no app](#) [cartão BNDES](#) [venda na americanas](#)

< (<http://book.americanas.com.br/categoria/228180/pria/267868>)

Foto 2 - Notebook Acer A515-51-55QD Intel Core i5 4GB 1TB Tela LED 15.6" Windows 10 - Preto

([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869_2SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869_2SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869_2SZ.jpg))



([https://images-](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869SZ.jpg)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869SZ.jpg))

Notebook Acer A515-51-55QD Intel Core i5 4GB 1TB Tela LED 15.6" Windows 10 - Preto

(cód.132620869)



Microsoft Office 365 Personal - Para 1 Computador (PC ou Mac) e 1 Tablet ou Smartphone
+ R\$ 143,99

vendido e entregue por americanas.com

R\$ 1.999,99 [a prime](#)

10x de R\$ 199,99 s/ juros [ver parcelas](#)

[comprar \(/garantia/132620869?buyboxfield=&buyboxtoken=&offertype&pricing\)](/garantia/132620869?buyboxfield=&buyboxtoken=&offertype&pricing)

[adicionar à lista de casamento \(/listadecasamento.americanas.com.br/rest/addgift/?sku=132620877\)](/listadecasamento.americanas.com.br/rest/addgift/?sku=132620877)



R\$ 1.799,99 no boleto bancário (10% de desconto)

Calcular frete e prazo

ok

novidades da categoria

Notebook Dell Inspiron i14-5468-D20P Intel Core 7 i5 4GB 1TB Tela LED 14" Linux - Preto

★★★★★ (1)

R\$ 2.309,00

10x de R\$ 230,90 sem juros

(/produto/132116785?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-
PersonalizedClickCPInCategory&nm_origem=rec_item_page.rr1-
PersonalizedClickCPInCategory&nm_ranking_rec=1)



Walmart  [Ajuda](#) [Entre ou Cadastre-se](#)  

[Veja todo o shopping](#) [TVs e Audio](#) [Eletrodomésticos](#) [Informática](#) [Telefonia](#) [Esporte e Lazer](#) [Bebês e Crianças](#) [esquenta black.friday](#)

[Cadastre-se e receba as melhores ofertas da Black Friday](#) [Loja online não é tudo igual](#) [Peça o seu cartão Walmart Itaucard](#)

[Informática](#) > [Notebooks](#) > [Notebooks](#)



Acer

Notebook Acer Intel Core i5-7200U 7ª Geração 4GB 1TB A515-51-55QD 15.6" Windows 10

★★★★☆ 6 avaliações 

Frete Grátis Brasil* *Exceto Norte. Válido apenas para produtos vendidos e entregues pelo Walmart.com

Quantidade

- 1 +

CEP

CEP

Calcular frete

Vendido e entregue por:

 [Política de troca](#) [Formas de pagamento](#)

em estoque

Walmart [sobre o vendedor](#)

 Calcular frete e prazo de entrega

~~R\$ 2.128,00~~
R\$ 1.889,00

10x de R\$ 188,90 sem juros

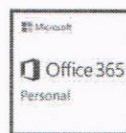


Compartilhe:



 Adicionar ao carrinho


Aproveite
e compre junto



Microsoft Office 365 Personal -
Download
Por apenas
R\$ 239,00

Compre junto por apenas

R\$ 2.128,00

10x de R\$ 212,80 sem juros

 **Comprar junto**

Produtos Patrocinados



Notebook Lenovo Legion Y720 Intel Core i7-7700HQ 16GB 1TB+128GB SSD Placa Video 6GB Windows 10

~~R\$ 6.999,00~~
R\$ 6.999,00
10x de R\$ 699,90 sem juros



Notebook Lenovo Ideapad 320 Full HD 15.6 pol Prata Intel Core i3-6006U 4GB HD 1TB Windows 10

~~R\$ 1.849,00~~
R\$ 1.849,00
10x de R\$ 184,90 sem juros



Notebook Lenovo Legion Y720 Intel Core i7-7700HQ 8GB 2TB Placa Video 6GB Windows 10

~~R\$ 5.999,00~~
R\$ 5.999,00
10x de R\$ 599,90 sem juros

Descrição do produto

O notebook A515-51-55QD da Acer possui tela de 15.6" Led HD com antirreflexo e resolução de 1.280x720 pixels. Seu processador Intel Core i5-7200U tem 2.5 GHz de velocidade (3.1 GHz com função Turbo Boost) e vem equipado com o sistema operacional Windows 10. São 4GB de memória e 1TB em seu HD. O notebook tem 2 entradas USB 2.0, 1 entrada USB 3.0 e entrada HDMI.

Conteúdo do fornecedor



13/11/2017

Notebook Acer A515-51-55QD Intel Core I5 4GB 1TB Tela LED 15.6" Windows 10 - Preto - Submarino.com

(https://www.submarino.com.br/mapa-do-site)
(http://www.submarino.com.br)

O que você deseja buscar?

009

Q 0

Oferta Wow! Cartão Sub Frete Grátis no app iPhone 8 Prime Black Friday Galaxy Note 8 Viagens Venda no Sub

< (http://www.submarino.com.br/categoria/271288)

Foto 2 - Notebook Acer A515-51-55QD Intel Core I5 4GB 1TB Tela LED 15.6" Windows 10 - Preto

(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869_2SZ.jpg)



(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/132620/8/132620869SZ.jpg)

Notebook Acer A515-51-55QD Intel Core I5 4GB 1TB Tela LED 15.6" Windows 10 - Preto

(Cód.132620869)

vendido e entregue por **Submarino**

~~R\$ 2.049,99~~ (10% de desconto)

R\$ 1.844,99  **prime**

no boleto

ryboxToken=&offerType=BOLETO&pricingId=59fc3f728b87bc0018ff4612&productId=132620869&pro



R\$ 1.947,49 em 1x no cartão de crédito (5% de desconto)

Ou **R\$ 2.049,99** no cartão de crédito em até 10x de R\$ 204,99 s/ juros [ver parcelas](#)



R\$ 1.850,11 em 1x no cartão Submarino (9% de desconto)

Ou **R\$ 1.947,49** em até 15x de R\$ 129,83 s/ juros [ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo

OK

Quem viu este produto, viu também

ESTIMATIVA DE PREÇO - IMPRESSORA E NOTEBOOK - SAÚDE					
DESCRIÇÃO	BANCO DE PREÇOS	AMERICANAS	WALMART	SUBMARINO	MÉDIA
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 26 PPM	R\$ 1.261,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.261,83
NOTEBOOK NA COR PRETO COM PROCESSADOR 3.1 GHZ, TELA 15.6, MEMÓRIA RAM DE 4GB.	R\$ -	R\$ 1.999,99	R\$ 1.889,00	R\$ 1.844,99	R\$ 1.911,33

Nova Santa Bárbara-PR, 13 de Novembro de 2017.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
 Responsável pela cotação de preços

CONSELHO 327



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de impressora e notebook.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de impressora e notebook, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Sector de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 13/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de impressora e notebook, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2706.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 13/11/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de impressora e notebook, num valor máximo previsto de R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2706.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de uma impressora e um notebook, num valor máximo previsto de R\$ 3.173,16, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.



II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras



Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

017

Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.



Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, seja pelos recursos não serem de ordem conveniada federal ou que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance justificativa da inviabilidade nos autos.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05:

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica.

O que o Departamento deve consultar.

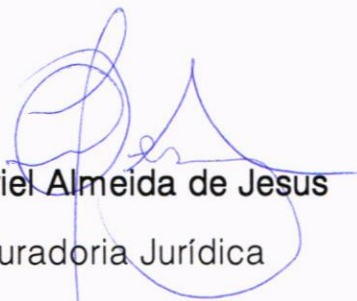
De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a



espécie, salvo justificação – a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2017.



Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2017**, que tem por objeto a aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2017
Processo Administrativo n.º 102/2017

Objeto: Aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/12/2017.

LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

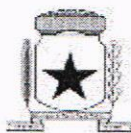
Preço Máximo: R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

022

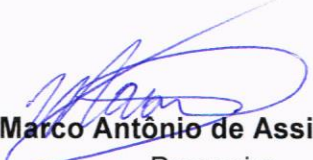
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017.

Processo Administrativo n.º 102/2017

Senhor licitante:

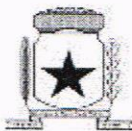
Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017.

Processo Administrativo n.º 102/2017

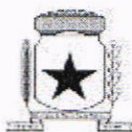
Objeto: Aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017.**

Processo Administrativo n.º 102/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****Abertura: Dia 06/12/2017, às 09h00min.****1. PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da **Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

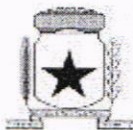
1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 06/12/2017.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: **www.nsb.pr.gov.br** / **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. **Poderão participar desta Licitação:** Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93.

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato.

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.3.7. Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

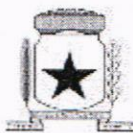
3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.



4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo **ao Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

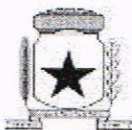
5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.



5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;



7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (total) do Item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

7.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

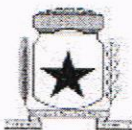
8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.



8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

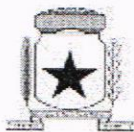
c) Especificações completas dos produtos e marca, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.**

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, **item a item**, para que este **anexe no sistema COMPRASNET, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO",



devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo de até **3h (três horas) de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

10.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica das Secretarias solicitantes.

10.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86250-000 - Nova Santa Bárbara - PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura;

15.2 Dotações orçamentárias:

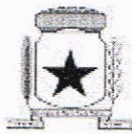
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16. DO CONTRATO

16.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3. O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Entregar o objeto licitado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

17.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

17.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

17.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

17.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

17.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

17.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

17.7. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

18 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

18.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*



18.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho*);

18.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

18.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

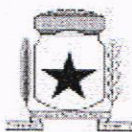
a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

20.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).**

20.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes

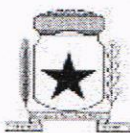
Pregoeiro

Portaria nº 080/2017



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017.**

Processo Administrativo n.º 102/2017

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3917	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 26PPM, resolução 600x600DPI, conexão Usb 2.0, rede ethernet 10/100, impressão em frente e verso automática, 127 volts, tecnologia auto on/off, bandeja p/ 250 folhas, toner e cabo USB inclusos	1,00	UN	1.261,83	1.261,83
2	7560	NOTEBOOK NA COR PRETO COM PROCESSADOR 3.1 GHZ 3MB MEMÓRIA CACHE. MEMORIA RAM DE 4GB TIPO DDR4 - FREQUÊNCIA 2133 MHZ EXPANSIVEL ATE 20GB. DISCO RIGIDO DE 1 TB (5400 RPM).TELA 15.6" LED HD C/ ANTIREFLEXO, RESOLUÇÃO 1920 X 1080. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N/AC. REDE GIGABITE 10/100/1000. BLUETOOTH 4.0. WEBCAM HD COM HDR 1280X720. TECLADO PADÃO UBNT2 COM NUMERICO INTEGRADO.1 PORTA USB 3.0 ENERGIZADA. 2 PORTAS USB 2.0. 1 PORTA USB 3.1 TIPO-C. 1	1,00	UN	1.911,33	1.911,33



		SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP. 1 LEITOR DE CARTÃO SD. LEITOR DE CARTÕES LEITOR DE CARTÃO SD. BATERIA 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS DE USO				
TOTAL						3.173,16

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

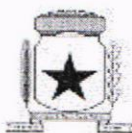
3.1. O prazo de entrega será de no máximo **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

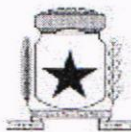
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa	despesa		recurso		
2017	2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

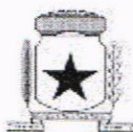
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;

G) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

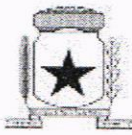
2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

8.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ***ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.***

8.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

8.4. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

8.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

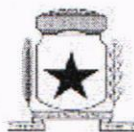
8.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

8.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme



Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 50/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

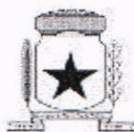
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

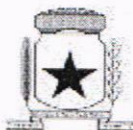
**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

050



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludith dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

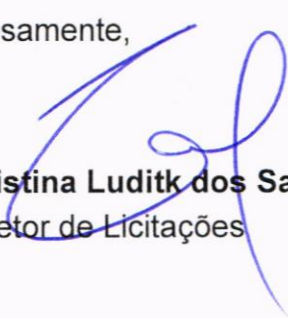
Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 50/2017, cujo objeto é a aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

052

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 102/17 - procedimento pregão eletrônico n. 050/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 102/17, procedimento pregão eletrônico, destinado à aquisição de uma impressora e um notebook para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

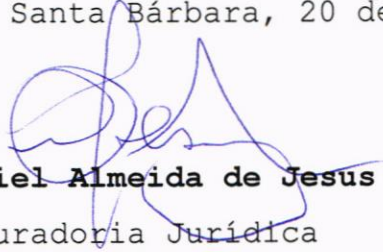
Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Via de consequência, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação constantes no processo, balizando assim o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		Ano* 2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 50		Modalidade* Pregão	
Número edital/processo* 102/2017		Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira Contrato de Empréstimo		Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde	
Forma de Avaliação Menor Preço		Dotação Orçamentária* 0800110301034020274490520000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$* 3.173,16		Data de Lançamento do Edital 20/11/2017	
Data da Abertura das Propostas 06/12/2017		Data Registro 21/11/2017	
NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro		Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1124 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 21 de Novembro de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2017

Objeto: Aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/12/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/11/2017 às 12h59min do dia 06/12/2017.

FECHAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min às 13h59min do dia 06/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 06/12/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 13.268,00 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

REF. Tomada de Preços n.º 005/2013.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMA Ltda.

Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".

Contrato Original n.º 061/2013

Aditivo de Prazo: 90 (noventa) dias do prazo original, ou seja, até 18/02/2018.

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: 21/11/2017

PORTARIA N.º 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3599-1 Adriana de Fátima Faustino Rui	-----Adicional de tempo de serviço -11/2017-	
		+ 1 %
3412-1 Aline Campos Gonçalves Almeida	-----Adicional de tempo de serviço -11/2017-	
		+ 1 %
3503-1 Elaine Cristina Ludtk dos Santos	-----Adicional de tempo de serviço -11/2017-	
		+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de novembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 - PROCESSO Nº 585/2017 - O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 11 de DEZEMBRO de 2017, às 14:00h (QUARTORZE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica, em trechos da Rua 08 e Alameda 09, centro, com área total de 5.328 m², conforme Contrato de Repasse OGU nº 845030/2017, operação 1040580-37 - Programa Planejamento Urbano, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Mariópolis, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR ou no site do Município: www.mariopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 20 de Novembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

112237/2017

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cisternas rurais em localidades do interior do Município de Mercedes.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 174.716,03 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e três centavos)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2017, às 09:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes - PR, 20 de novembro de 2017.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita

112159/2017

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 058/2017

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de horas máquinas para readequação de estradas sendo de pá carregadeira em áreas rurais e áreas urbanas do Município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Menor preço por item.

Nova Data Abertura: 06 de dezembro de 2017, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

112951/2017

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2017

Objeto: Aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/12/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 3.173,16 (três mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

112689/2017

Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 222/2017

O Município de Nova Tebas - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2017, na Avenida Belo Horizonte nº 695, CENTRO em Nova Tebas, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas do Município	Recape em CBUQ	5.046,44 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novatebas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3643 1109.

Nova Tebas, 21 de novembro de 2017.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

113209/2017

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 192/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.370/2017 de 23/10/2017, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 05/12/2017;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM por disputa no menor preço por quilômetros rodados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES PALMAS/CURITIBA/CAMPO LARGO - IDA E VOLTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE., conforme especificações anexas ao edital.

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 13/11/2017.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.370/2017

112843/2017

Palotina

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: Município de Palotina

ATIVIDADE: construção de lago para lazer

ENDEREÇO: R 24 de junho, Bairro Interlagos

MUNICÍPIO: Palotina

VALIDADE: 01/11/2019

112691/2017

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 50/2017 UASG 985457**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 50/2017 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 07.237.006/0001-26 - GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR

Jundiaí, 05 de Dezembro de 2017.



Imprimir o
Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 50/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 03.655.629/0001-68 - S & K INFORMATICA LTDA - ME

05 de Dezembro de 2017.

 Imprimir o
Relatório

Voltar

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 50/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 01.259.682/0001-14 - FA LIMA INFORMATICA - EPP

06 de Dezembro de 2017.



Imprimir o
Relatório

Voltar

061

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 50/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 16.814.562/0001-09 - CALEBE CABRAL DA COSTA - ME

06 de Dezembro de 2017.



Imprimir o
Relatório

Voltar

062

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 50/2017 UASG 985457**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 28.467.296/0001-74 - PAWTEC BRASIL EIRELI - ME

05 de Dezembro de 2017.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

063

985457.502017 .3375 .4356 .653840



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2017

Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2017 de 07/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 102/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** IMPRESSORA LASER**Descrição Complementar:** IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 26PPM, resolução 600x600DPI, conexão Usb 2.0, rede ethernet 10/100, impressão em frente e verso automática, 127 volts, tecnologia auto on/off, bandeja p/ 250 folhas, toner e cabo USB inclusos**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 1.261,8300**Unidade de fornecimento:** UN**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR, pelo melhor lance de R\$ 1.102,0100 .

Item: 2**Descrição:** MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK**Descrição Complementar:** NOTEBOOK NA COR PRETO COM PROCESSADOR 3.1 GHZ 3MB MEMÓRIA CACHE. MEMORIA RAM DE 4GB TIPO DDR4 - FREQUÊNCIA 2133 MHZ EXPANSIVEL ATE 20GB. DISCO RIGIDO DE 1 TB (5400 RPM).TELA 15.6" LED HD C/ ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO 1920 X 1080. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N/AC. REDE GIGABITE 10/100/1000. BLUETOOTH 4.0. WEBCAM HD COM HDR 1280X720. TECLADO PADÃO UBNT2 COM NUMERICO INTEGRADO.1 PORTA USB 3.0 ENERGIZADA. 2 PORTAS USB 2.0. 1 PORTA USB 3.1 TIPO-C. 1 SAÍDA HDMI COM SUPORTE HDCP. 1 LEITOR DE CARTÃO SD.LEITOR DE CARTÕES LEITOR DE CARTÃO SD. BATERIA 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS DE USO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 1.911,3300**Unidade de fornecimento:** UN**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: PAWTEC BRASIL EIRELI - ME, pelo melhor lance de R\$ 1.911,3300 .

Histórico**Item: 1 - IMPRESSORA LASER****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.237.006/0001-26	GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR	Sim	Sim	1	R\$ 1.261,0000	R\$ 1.261,0000	05/12/2017 16:00:40

064

Marca: Xerox Impressora Las Fabricante: XEROX Modelo / Versão: Xerox Impressora Laser Mono A4 Phaser 3260 - ate 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xerox Impressora Laser Mono A4 Phaser 3260 - ate 29ppm, Processador 600MHz, 256MB RAM, 250 folhas (USB/Rede/Wi-Fi) PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS - GARANTIA 12 MESES						
16.814.562/0001-09	CALEBE CABRAL DA COSTA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 2.000,0000 R\$ 2.000,0000	06/12/2017 00:57:26
Marca: lexmark Fabricante: lexmark Modelo / Versão: ms415dn 40ppm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: impressora laser mono lexmark ms415dn 40ppm especificações técnicas: tecnologia de impressão: laser monocromática tamanho do grupo de trabalho: grupo de trabalho pequeno visor com tela sensível ao toque: não ciclo de trabalho mensal: 100.000 páginas mês tela: tela colorida lcd de 2,4 polegadas (6 cm) velocidade de impressão (carta, preto): até 40 ppm (páginas por minuto)6 velocidade de impressão (carta, preto): duplex até 18 ppm6 velocidade de impressão (a4, preto): até 38 ppm (páginas por minuto)6 velocidade de impressão (a4, preto): até 16 ppm6 tempo para a primeira página (preto): apenas 6.5 segundos impressão em frente e verso (duplex): duplex integrado resolução de impressão, preto1200 image quality 1200 x 1200 dpi 2400 image quality 600 x 600 dpi processador dual core, 800 mhz memória, padrão: 256 mb memória, máxima: 256 mb disco rígido: não disponível sistemas operacionais apple suportados: apple os x (10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10) sistemas operacionais linux suportados suse linux enterprise server 10, 11 suse linux enterprise desktop 10, 11 red flag linux desktop 6.0 linpus linux desktop 9.6 debian gnu/linux 5.0, 6.0 red hat enterprise linux ws 4.0, 5.0, 6.0 ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10 opensuse 11.3, 11.4, 12.1, 12.2 pclinuxos 2011 mint 9, 10, 11, 12, 13 fedora 16, 17, 18 Garantia 3 anos						
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 2.500,0000 R\$ 2.500,0000	05/12/2017 11:33:56
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: HLL2360DW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA BROTHER LASER MONO - HLL2360DW Fabricante: BROTHER Categoria: LASER Part Number: HLL2360DW Garantia: 12 Meses Descrição Técnica: IMPRESSORA BROTHER LASER MONO HL-L2360DW A Brother HL-L2360DW é uma impressora laser monocromática confiável para uso doméstico ou pequeno escritório. Esta impressora compacta com uma bandeja de capacidade para até 250 folhas conecta com facilidade através de redes wireless, Ethernet, ou Hi-Speed USB 2.0 e imprime documentos em preto e branco bem definido em até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis com sua rede sem fio. Impressão duplex automática ajuda a economizar papel. Garantia limitada de 1 ano. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSÃO Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Duplex: Sim Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Resolução máxima 2400 x 600 dpi Velocidade máxima em preto até 30 ppm Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8,5 segundos Configuração de Impressão: Economia de toner, impressão N em 1, marca d'água, impressão de pôster, impressão de documentos de identidade, perfis de impressão, perfis de impressão personalizados, impressão de folhetos Ótimo custo/benefício e ideal para escritórios e pequenos grupos de trabalho PAPEL Tipos de papel comum, fino, espesso, mais espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas. Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Gramatura de Papel: Bandeja padrão 60 a 105 g/m² Entrada manual 60 a 163 g/m² CARTUCHO DE REPOSIÇÃO TN2370 Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 2600 páginas) TN2340 Cartucho de toner de rendimento padrão (aproximadamente 1200 páginas) DR2340 Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) Modo Toner Save: Sim CONECTIVIDADE Conexão USB 2.0 de alta velocidade e Wireless Emulação: PCL6 Processador: 266 MHz Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®; Mac ® Memória Padrão: 32 MB Memória Opcional: Não Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Compatibilidade c/ Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® ENERGIA Consumo de Energia:Printing / Standby / Sleep: 468W / 58W / 0.8W Certificação Energy Star: Sim DIMENSÕES E PESO Dimensões do Equipamento com caixa: 44,2 x 28,7 x 50,3 cm Dimensões do Equipamento sem caixa: 36,6 x 36,1 x 18,3 cm Peso do Equipamento sem caixa: 6,8 kg Peso do Equipamento com caixa: 7,9 kg GARANTIA Limitada de 1 ano						
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA - EPP	Sim	Sim	1	R\$ 3.000,0000 R\$ 3.000,0000	06/12/2017 08:42:30
Marca: XEROX Fabricante: XEROX Modelo / Versão: XEROX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 26PPM, resolução 600x600DPI, conexão Usb 2.0, rede ethernet 10/100, impressão em frente e verso automática, 127 volts, tecnologia auto on/off, bandeja p/ 250 folhas, toner e cabo USB inclusos						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:00:27:203
R\$ 2.500,0000	03.655.629/0001-68	06/12/2017 09:00:27:203
R\$ 2.000,0000	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:00:27:203

085

R\$ 1.261,0000	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:00:27:203
R\$ 1.126,9000	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:19:11:597
R\$ 1.124,8600	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:19:14:960
R\$ 1.124,8700	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:19:39:353
R\$ 1.124,8500	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:20:14:820
R\$ 1.124,2400	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:20:18:180
R\$ 1.124,2300	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:20:38:010
R\$ 1.124,0300	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:20:41:323
R\$ 1.124,0200	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:21:13:520
R\$ 1.123,3800	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:21:16:743
R\$ 1.122,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:21:50:833
R\$ 1.121,3000	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:21:53:960
R\$ 1.123,3700	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:21:56:837
R\$ 1.130,0000	03.655.629/0001-68	06/12/2017 09:22:08:940
R\$ 1.121,2900	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:22:23:547
R\$ 1.119,1800	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:22:26:670
R\$ 1.120,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:22:32:737
R\$ 1.117,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:22:58:230
R\$ 1.115,3000	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:23:01:450
R\$ 1.121,0000	16.814.562/0001-09	06/12/2017 09:23:33:583
R\$ 1.113,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:26:18:700
R\$ 1.112,1500	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:26:21:937
R\$ 1.110,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:26:43:210
R\$ 1.109,3000	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:26:46:587
R\$ 1.107,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:28:47:610
R\$ 1.104,3000	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:28:50:987
R\$ 1.103,0000	01.259.682/0001-14	06/12/2017 09:38:00:960
R\$ 1.102,0100	07.237.006/0001-26	06/12/2017 09:38:04:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	06/12/2017 09:00:50	Item aberto.
Iminência de Encerramento	06/12/2017 09:12:41	Batida iminente. Data/hora iminência: 06/12/2017 09:17:41.
Encerrado	06/12/2017 09:43:03	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	06/12/2017 09:45:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR, CNPJ/CPF: 07.237.006/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	06/12/2017 10:52:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR, CNPJ/CPF: 07.237.006/0001-26.
Aceite	06/12/2017 11:53:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR, CNPJ/CPF: 07.237.006/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 1.102,0100.
Habilitado	06/12/2017 11:54:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELAR - CNPJ/CPF: 07.237.006/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------